

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4934/2022 De, 18 de Julho de 2022

> DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4494/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0108.2079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

Cód. Reduzido 976

3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DEFERMINADO

001.10.302.0108.2083 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA

Cód. Reduzido 977

3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

120.000,00

400.000,00

SUBTOTAL

520.000,00

TOTAL

520.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0107.2093 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	243	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
001.10.302.0108.2064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSI	
Cód. Reduzido	299	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
001.10.302.0108.2096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL	
Cód. Reduzido	398	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
001.10.302.0108.2154	MANUT ENC UCT UNID COLETA TRANSFUSIONAL	
Cód. Reduzido	411	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	SUBTOTAL	370.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	ň
002.26.782.0116.1080	CONST MANUT RODOVIAS E PONTES MUNICIPAIS C/ADEQ. PNE	
Cód. Reduzido	689	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
	SUBTOTAL	150,000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

TOTAL

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

520.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181. dr 24/03/2016 REVISADO Procurador-Geral do Munica Portaria Nº 17,001 de 01/01 O 28/0/22 27/21